LEI Nº 1.034, DE 16 DE SETEMBRO DE 1971.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revigorados os efeitos da Lei nº 966, sem solução de continuidade, até o dia 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigo rna data de sua publicação, revogadas as doisposições em contrário.

Alegre, 16 de setembro de 1971.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.